



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 010/04, de 12 de maio de 2004**

Autoriza o Executivo Municipal a doar lote à UNICENTRO e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

PROTOCOLO Nº 162/04  
Em 17.05.04  
Insiliano  
Funcionário

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sob condição, o lote nº 1, da Quadra 1, do Loteamento Schiavini, com área de 460,00 m², matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Coronel Vivida sob nº 2046, para a Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.

Parágrafo único – O imóvel referido no caput será destinado à construção de um laboratório de informática e biblioteca.

Art. 2º) - O valor do imóvel acima identificado é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º) O imóvel, objeto desta Lei, reverterá ao Patrimônio do Município, com todas as benfeitorias sobre o mesmo edificadas, sem qualquer indenização à donatária, quando:

I – A donatária deixar de cumprir integralmente, no prazo de um (1) ano, o estabelecido no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Art. 4º) A donatária não poderá, em nenhuma hipótese, alienar o imóvel objeto desta doação, assim como as benfeitorias sobre o mesmo edificadas.

Art. 5º) – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de maio de 2004.

  
IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal